



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, 8º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-020
Telefone: (61) 2022-6900 - www.capes.gov.br

Ofício Circular nº 3/2026-DRI/CAPES

Brasília, 31 de março de 2026.

Aos(Às) Pró-reitores(as) de Pós-graduação e Pesquisa,

Assunto: Orientações iniciais para implementação das redes aprovadas – Programa CAPES-Global.edu.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.006118/2025-86.

Senhor(a) Pró-reitor(a),

1. Cumprimentando-os cordialmente, e em atenção à aprovação dessa Rede no âmbito do Edital nº 13/2025 – Programa CAPES-Global.edu, temos a satisfação de dar início às orientações para a implementação das atividades. Ressaltamos que a execução deverá observar a proposta aprovada, bem como os valores definidos nas respectivas cartas de aprovação, conforme resultado final divulgado.

2. Considerando que o início das atividades do Programa está previsto para o segundo semestre de 2026, e com o objetivo de assegurar uma execução financeira equilibrada e contínua até 2031, apresentamos, a seguir, orientações importantes para o planejamento das ações das Redes.

1. DO CUSTEIO

1.1. O custeio das Redes está estruturado em duas frentes: (i) recursos destinados ao Comitê Gestor e (ii) recursos voltados aos temas e projetos. Os valores alocados ao Comitê Gestor foram definidos por Instituição, conforme a proposta aprovada, e serão repassados diretamente a cada participante.

1.2. Esses repasses ocorrerão por diferentes instrumentos, de acordo com a natureza da instituição:

- a) Termo de Execução Descentralizada (TED), via sistema SIMEC, para instituições federais; e
- b) Convênios, via plataforma TransfereGov, para instituições estaduais, municipais e privadas sem fins lucrativos.

Já os recursos de custeio destinados aos temas e projetos serão operacionalizados via Termo de Outorga de Auxílio Financeiro a Projeto Educacional ou de Pesquisa e Pós-Graduação - AUXPE, conforme [Portaria CAPES, nº 37](#), de 26 de janeiro de 2026.

1.3. Em relação ao exercício de 2026, visando garantir maior segurança na execução do Programa ao longo de todo o seu ciclo, será permitido o remanejamento dos recursos inicialmente previstos para esse primeiro ano para 2030. Essa medida tem como objetivo proporcionar melhores condições de planejamento no início das atividades e assegurar a disponibilidade de recursos na etapa final do Programa. Esse remanejamento seguirá as seguintes regras:

- I - A parcela dos recursos de custeio destinada ao Comitê Gestor, referente ao exercício de 2026, será integralmente repassada no corrente ano. Todavia, a critério da

Rede, a execução financeira desses valores poderá ser distribuída conforme o cronograma de atividades e a estratégia de implementação definida pelo Comitê Gestor.

II - O recursos de custeio de temas e projetos em 2026 deverão ser remanejados para 2030, para permitir o necessário planejamento no segundo semestre de 2026, bem como garantir a disponibilização de recursos em 2030.

1.4. Para a realização do ajuste, a CAPES enviará, em breve, comunicação com as orientações detalhadas e datas para realização dessa atividade.

1.5. O cronograma de repasse dos recursos encontra-se apresentado a seguir, contemplando tanto os valores destinados ao Comitê Gestor quanto aqueles voltados aos temas e projetos:

I - Repasse para as Instituições referente ao recurso do Comitê Gestor:

Ano do Recurso (conforme Formulário de Inscrição)	Preenchimento do Plano de Trabalho Detalhado	Repasse	Período de Utilização do Recurso (TED e Convênio)
2026	Maio de 2026	1 a 30 de Junho de 2026	Até Dezembro de 2026
2027	Janeiro de 2027	1 a 31 de Março de 2027	Até Dezembro de 2027
2028	Janeiro de 2028	1 a 31 de Março de 2028	Até Dezembro de 2028
2029	Janeiro de 2029	1 a 31 de Março de 2029	Até Dezembro de 2029
2030 (se houver recurso alocado)	Janeiro de 2030	1 a 31 de Março de 2030	Até Dezembro de 2030

II - Repasse para as pesquisas referentes aos temas e projetos:

Ano do Recurso (conforme Formulário de Inscrição)	Preenchimento do Plano de Trabalho Detalhado	Repasse	Período de Utilização do Recurso (AUXPE)
2027	Maio de 2026	1 a 31 de Março de 2027	Até Maio de 2031*
2028	Maio de 2027	1 a 31 de Março de 2028	Até Maio de 2031*
2029	Maio de 2028	1 a 31 de Março de 2029	Até Maio de 2031*
2030	Maio de 2029	1 a 31 de Março de 2030	Até Maio de 2031*

*Destaca-se que os repasses das parcelas de recursos anuais estarão condicionados à adequada execução dos recursos previamente disponibilizados.

2. DAS BOLSAS

2.1. Com o intuito de apoiar o planejamento das seleções internas e evitar a perda de bolsas,

informamos que a implementação das bolsas terá início a partir do primeiro semestre de 2027. As seleções poderão ser iniciadas no segundo semestre de 2026.

2.2. Recomenda-se que os processos seletivos observem os princípios da administração pública, especialmente no que se refere à transparência, definição clara de critérios de mérito, observância das regras de elegibilidade e garantia do direito à interposição de recursos pelos candidatos, conforme item 16.1 do Edital do Programa:

16.1. A seleção dos bolsistas do Programa no âmbito de cada Rede deverá ser feita em observância aos princípios gerais da administração pública, especialmente no que concerne:

I - À transparência na divulgação das oportunidades de financiamento, priorizando a seleção dos candidatos/proponentes por editais com ampla divulgação;

II - Ao detalhamento de critérios de mérito para seleção de beneficiários dentro da Proposta;

III - Aos critérios de inelegibilidade de candidatos a bolsas, de acordo com os instrumentos normativos da CAPES e da instituição proponente;

IV - Ao direito à interposição de recurso administrativo e resposta aos recursos interpostos, aos candidatos não aprovados.

2.3. O calendário de indicação de bolsistas para a CAPES está detalhado nas tabelas abaixo, contemplando os períodos de indicação e início das bolsas ao longo dos anos de execução do Programa.:

Ano da Cota	Solicitação de remanejamento e transformação de bolsas	Período de indicação	Início da Bolsa (destino Exterior)	Início da Bolsa (destino Brasil)
Cotas de 2026	Agosto de 2026	1 a 30 de Outubro de 2026	Março e Abril de 2027	Março a Junho de 2027
Cotas de 2027	Janeiro de 2027	1 a 31 de Abril de 2027	Setembro e Outubro de 2027	Julho a Novembro de 2027
Cotas de 2027	Janeiro de 2027	1 a 30 de Outubro de 2027	Março e Abril de 2028	Março a Junho de 2028
Cotas de 2028	Janeiro de 2028	1 a 31 de Abril de 2028	Setembro e Outubro de 2028	Julho a Novembro de 2028
Cotas de 2028	Janeiro de 2028	1 a 30 de Outubro de 2028	Março e Abril de 2029	Março a Junho de 2029
Cotas de 2029	Janeiro de 2029	1 a 31 de Abril de 2029	Setembro e Outubro de 2029	Julho a Novembro de 2029
Cotas de 2029	Janeiro de 2029	1 a 30 de Outubro de 2029	Março e Abril de 2030	Março a Junho de 2030
Cotas de 2030	Janeiro de 2030	1 a 31 de Abril de 2030	Setembro e Outubro de 2030	Julho a Novembro de 2030
Cotas de 2030	Janeiro de 2030	1 a 30 de Outubro de 2030	Março e Abril de 2031	Março a Maio de 2031

2.4. Encaminhamos, em anexo, as normas gerais e os requisitos específicos para indicação de bolsistas, de acordo com cada modalidade.

2.5. Reforçamos nosso compromisso em apoiar as Redes nesta etapa inicial e ao longo de toda a implementação do Programa. Permanecemos à disposição para esclarecimentos e para o acompanhamento das próximas etapas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rui Vicente Oppermann, Diretor(a) de Relações Internacionais**, em 31/03/2026, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2794357** e o código CRC **67C59235**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.006118/2025-86

SEI nº 2794357